



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 944

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 944

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O - Nº. 2.261/2023.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA PONTO FCULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 01 (DIA
DE TODOS OS SANTOS) E 03
DE NOVEMBRO (PÓS FERIADO
DE FINADOS).**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, no próximo dia 02 de novembro, quinta-feira, é uma data comemorativa ao Dia de Finados, Feriado Nacional:

CONSIDERANDO que, o dia que antecede referido feriado, 01 de novembro (quarta-feira) Dia de Todos os Santos, tradicionalmente não há expediente, visando proporcionar aos Servidores um momento de reflexão em família, em respeito e consideração aos seus entes queridos, já falecidos;

CONSIDERANDO que, o dia 03 de novembro, ocorrerá em uma sexta-feira, intercalando o feriado Nacional de 02 de novembro (Finados) com o final de semana (sábado e domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público;

CONSIDERANDO finalmente que a medida a ser tomada justifica-se o interesse público, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

ART. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, nos dias 01 de novembro (quarta-feira), Dia de Todos os Santos, dia esse que tradicionalmente não há expediente e dia 03 de novembro (sexta-feira), pós feriado de 02 de novembro (Finados).

ART. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e de interesse público (cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde/urgência e emergência), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

§ 1º - As seções cujo funcionamento seja necessário ao adequado atendimento das atividades enumeradas no caput do artigo 2º, assim entendidas as funções de suporte, deverão programar escala de serviço mínima, de modo a não prejudicar a atividade principal a que se destinam.

§ 2º - Os profissionais da atenção primária, equipe de enfermagem e profissionais médicos, serão escalados em sistema de revezamento para atender as atividades enumeradas no caput do artigo 2º, referentes à urgência e emergência.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de outubro de 2023.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo nº 080/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Credenciamento de Empresa para fornecimento de medicamentos para utilização junto a Unidade Básica de Saúde.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2023, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPÓNIVEL DE FORMA PRESENCIAL: a partir do dia 25 de outubro de 2023, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves nº 780, Centro, Adolfo-SP. Cep. 15.230-000.

DATA: 25 de outubro de 2023 - Comissão de Licitação